



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
036.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
O MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, inscrito no CNPJ nº 01.614.112/0001 – 03, com sede na Vila Americana nº 45, Bairro Centro, - CEP: 68.143-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, carteira de identidade nº 25xxx93 PC/Pa, e do CPF nº 577.xxx.xxx-49, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Belterra, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Direção do Fórum da Comarca de Belterra:

- a)** Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b)** Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c)** Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d)** Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e)** Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f)** Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g)** Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;
- h)** Resolver os casos omissos;
- i)** Disponibilizar:
 - I- 01 notebook
 - II- 02 telas (monitor)
 - III- 01 nobreak
 - IV- 01 impressora

TJPA-MEM-2023/36157
HSA



TJPA MEM 2023 36157 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

V- 01 Webcam

VI- 01 aparelho celular com linha habilitada

VII- 01 Poltrona Digitador com rodízio; ok

VIII-02 Poltronas Interlocutor; ok

IX- 01 Mesa de trabalhado 1.20x0.60m; ok

X- 02 Armários baixos com 2 portas; ok

XI- 02 Poltronas em corino bege; ok

XII- 04 almofadas em tecido; ok

XIII-01 mesa de centro em mdf; ok

XIV-01 quadro decorativo;ok

XV- papel A4 e,

XVI-envelope médio.

2.2 – Compete ao Município de Belterra:

a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

I. 01 Roteador wi-fi;

II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;

III. 01 Suporte tripé flexível para celular;

IV. Acesso à internet.

c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data dasua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de Belterra** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Belterra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandase ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, porescrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

TJPA-MEM-2023/36157

HSA





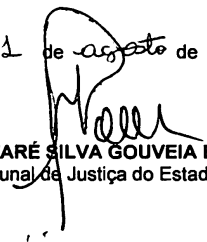
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordode Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos osfins legais.

Belém, 21 de agosto de 2023.


Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito do Município de Belterra

Testemunhas:

Nome: Eliziana Melo
CPF nº 379.897.742-91

Nome: Rosângela Sante
CPF nº 598.039.322-68

TJPA-MEM-2023/36157
HSA

3



TJPA MEM 202336157A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos			C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Município de Belterra			C.G.C./C.N.P.J. 01.614.112/0001 - 03	
ENDEREÇO Vila Americana n° 45, Bairro Centro - CEP: 68.143-000.				
CIDADE Belterra	U.F. PA	C.E.P. CEP: 68.143-000	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES		C.P.F. 577.XXX.XXX-49	C.I./ EXPEDIDOR 25XXX93 PC/Pa	ÓRGÃO CARGO Prefeito

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras na Belterra.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
---	--

Ulisses
[Assinatura]



TJPAMEM202336157A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Belterra, com vistas ao acesso à justiça.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tomar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Belterra a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023						2024	2025	2026	2027	2028
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a AGO
ASSINATURA		X									
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO		X									
PERÍODO DE EXECUÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Assinatura] 3 *[Assinatura]*



TJPAMEM202336157A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos(computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Resolver os casos omissos;
- h) Disponibilizar:
 - I- 01 notebook
 - II- 02 telas (monitor)
 - III- 01 nobreak
 - IV- 01 impressora
 - V- 01 Webcam
 - VI- 01 aparelho celular com linha habilitada
 - VII- 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - VIII- 02 Poltronas Interlocutor;
 - IX- 01 Mesa de trabalho 1.20x0.60m;
 - X- 02 Armários baixos com 2 portas;
 - XI- 02 Poltronas em corino bege;
 - XII- 04 almofadas em tecido;
 - XIII- 01 mesa de centro em mdf;
 - XIV- 01 quadro decorativo;
 - XV- papel A4 e,
 - XVI- envelope médio.

9.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
 - III. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - IV. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DECLARAÇÃO

[Assinaturas manuscritas]

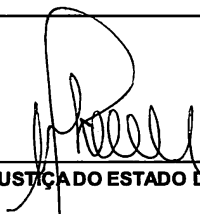





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

Aprovado
 _____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 _____ PREFEITURA DE BELTERRA

Belém-PA, 21 de agosto de 2023.



CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2022
PROCESSO N. 2023/739213- DP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023-DPE.
 PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, inscrita no CNPJ N.º 02.571.616/0001-48.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de inscrição anual da Defensoria Pública ao Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM qual lhe dará direito a 03 (três) acessos anuais exclusivos à todas as ferramenta ofertadas pelo Instituto para atender as necessidades da Defensoria Pública.
 DATA ASSINATURA: 22/08/2023. VALOR: Global R\$ 800,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
 Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105REC8740C; Gp Pará: 283106.
 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: RODRIGO DA CUNHA PEREIRA. CPF/MF: 319.336.536-04. ENDEREÇO DA CONTRATADA: R. Tenente Brito Melo, nº1215 / 08º andar | Santo Agostinho | CEP 30.180-070, Belo Horizonte - MG.
 ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 977140

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO Nº 2023/793286- DPE
 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, com sede à Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001, visando a inscrição de 03 (três) inscrições para Servidores que atuam na Assessoria de Comunicação desta Defensoria no CONBRASCOM – CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, que acontecerá nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2023, na cidade de Belém/PA, bem como Inscrição de projetos institucionais de autoria da ASCOM/DPE no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, em 08 (oito) categorias, pelo Valor Global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740
 Natureza de Despesa: 339039
 Fonte: 01500000001
 Plano Interno (PI): 105REC8740C
 GP Pará: 283097
 Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal.
 Belém, 22 de agosto de 2023.
 JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
 DEFENSOR PÚBLICO GERAL
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023
 PROCESSO Nº 2023/793286- DPE
 Data: 22/08/2023
 Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 977131

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
PROCESSO Nº 2023/739213- DPE
 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM (CNPJ nº 02.571.616/0001-48).
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de inscrição anual da Defensoria Pública ao Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM qual lhe dará direito a 03 (três) acessos anuais exclusivos à todas as ferramenta ofertadas pelo Instituto para atender as necessidades da Defensoria Pública;

Valor Global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740
 Natureza de Despesa: 339039
 Fonte: 01500000001
 Plano Interno (PI): 105REC8740C
 Gp Pará: 283106
 Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa acima identificada, e determino que seja dada a devida publicidade Legal.
 Belém, 22 de agosto de 2023.
 JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
 DEFENSOR PÚBLICO GERAL
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
 014/2023
 PROCESSO Nº 2023/739213- DPE
 Data: 22/08/2023
 Ordenadora: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
 - Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 977127

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2022/TJPA.
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
 CONTRATADO: XP ON CONSULTORIA LTDA., CNPJ 23.518.065/0001-29.
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, Codec e serviço de integração.
 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 044/2022.
 PROCESSO: TJPA-MEM-2023/30870.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e alteração quantitativa do contrato para acrescer quantidades de equipamento tipo Poly Studio Codec.
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 23/08/2025.
 PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 24,44%
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
 NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco reais).
 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 •Funcional Programática: 02.126.1417.8651 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / Natureza da Despesa: 44.90.52; 33.90.40 / Fontes: 1500.0109757; 2759.1800000.
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 977468

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 036/2023-TJPA//
 Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, inscrita no CNPJ nº. 01.614.112/0001 – 03//
 Objeto: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas



despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 21/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 977367

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 035/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM EM FAVOR DA VILA CURUAI, inscrita no CNPJ nº. 05.182.233/0001-76// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 21/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 977361

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.845 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 014442/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DUALYSON DE ABREU BORBA, matrícula nº 0101575, 20 (vinte) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 16-08 a 04-09-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 977399

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.855, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 474/2023, de16-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 014252/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCO ALFREDO CORREA SALAME, matrícula nº 0100438, Motorista, 03 (três) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período 09 a 11-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 977459

PORTARIA Nº 40.852, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 455/2023, de16-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 014246/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SUELLEN MARIANA MELO DA SILVA, matrícula nº 0101664, Auditor de Controle Externo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 02 a 04-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 977430

PORTARIA Nº 40.853, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 463/2023, de16-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 014249/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora THAIS MORAES BARRA REIS, matrícula nº 0101710, Assessor de Conselheiro, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 03 a 07-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 977431

PORTARIA Nº 40.854, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 473/2023, de16-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 014251/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA MARIA DA MOTTA GARCIA, matrícula nº 0100298, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 10 a 11-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 977440

PORTARIA Nº 40.856, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 469/2023, de16-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 014250/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA PAES, matrícula nº 0101110, Auditor de Controle Externo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período 07 a 09-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 977437

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 40.844, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2023 - CPP, protocolizado sob o Expediente nº 014384/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ALINE MARIA SALAME LEAL, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101515, para exercer em substituição a função gratificada de Controlador de Pessoal e de Pensões, durante o impedimento da titular, MYLENE TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA, no período de 11-09 a 25-09-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 977492

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 40.846, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da 6ª CCG/SECEX, protocolizada sob o expediente nº 014117/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor EDSON SANTANA TENÓRIO, matrícula nº 0101578, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2023.
Valor do Suprimento: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 1.000,00;
Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 800,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039): R\$ 1.000,00
Programa de Trabalho: 01032145585770000- Aperfeiçoamento de Mecanismo de Fiscalização.

Período de aplicação: 10 (dias) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

